CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE Nº 58/2023

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Messias, Coronel Salles, Thammy Miranda, Camilo Cristófaro, Luna Zarattini e Rinaldi Digilio, visa alterar a Lei nº 17.753, de 24 de janeiro de 2022, para incluir a entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e com Síndrome de Down nos eventos, espaços de cultura e lazer do Município de São Paulo.

Pelo art. 4º-A que se pretende incluir na mencionada lei, o direito abrangeria estabelecimentos públicos e particulares.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 913/2026. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 18/05/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=736512.